



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 130/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.893.131-5, com base no protocolado nº 13.764.924-1,


DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09 de abril de 2015 até 09 de abril de 2019, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *campus* de Paranaíba pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.452 (três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) horas, 100 (cem) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado


EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*

